



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 122/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ROSE DOS SANTOS SILVA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROSE DOS SANTOS SILVA**, com sede na Rua Comendador Belarmino Beirigo, nº. 044, Bairro centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.065.486/0001-74, neste ato representada pela Sra. Rose dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 366.191.948-26, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de facilitador de oficina visando o desenvolvimento de trabalho nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual é ofertado pelo CRAS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de julho de 2020 encerrando-se em 31 de agosto de 2020, podendo ser rescindido em virtude de realização e homologação de processo seletivo/concurso ou de acordo com o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO


3.1 - Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando, nos 02 (dois) meses o valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 604: 02.08.03.08.244.0015.2173-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 do


Rose dos Santos Silva 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 26 de junho de 2020.

Flávia Lamounier Alves

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rose dos Santos Silva

CONTRATADA: ROSE DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 19.065.486/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL: Rose dos Santos Silva

CPF/MF nº. 366.191.948-26

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica